

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano X - Edição nº 01287 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033-2021
- RESUMO DE CONTRATO CRED 001-012 2021
- AVISO CREDENCIADO CRED 001/2021.
- RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 028/2021
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 028/2021
- RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA CHP 002/2021

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Processo Administrativo Nº 229/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água compreendendo, Secretaria de Educação e suas respectivas Escolas Municipais, Prédios Públicos e Órgãos da Administração Direta do município de América Dourada - BA.

IMPUGNANTE: RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA.

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA, com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiada pela Lei n.º 8.666/93, por intermédio da doutora Sara Nogueira Argollo, OAB/BA Nº 30.034.

Em tempo, informamos que esta Pregoeira e Equipe de Apoio foram designados pelo Prefeito Municipal de América Dourada para realizarem as licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.

Que cumpridas as formalidades legais, registra-se apresentação da Impugnação Administrativa, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

I – DAS ALEGAÇÕES

A impugnante alega sinteticamente que o edital do pregão presencial Nº 033/2021 com o objetivo de contratar empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000

água compreendendo, Secretaria de Educação e suas respectivas Escolas Municipais, Prédios Públicos e Órgãos da Administração Direta do município de América Dourada - BA, contem irregularidades que o viciam o caráter competitivo do processo licitatório.

Alega que o edital contém condições limitantes, dentre elas o item 25.2.4, alínea:

"h) Autorização de funcionamento emitida pela Agencia Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

(...)

j) Certidão de Registro da Licitante na entidade profissional competente (CREA), em plena validade;"

Alega também que, o item 25.2.4 alínea F, trata-se de exigência desprovida de amparo técnico e/ou jurídico.

Aponta que, a alínea J contém limitação que extrapola os limites legais, porquanto exclui indevidamente outros conselhos e profissionais igualmente habilitados à prestação do serviço, para além do CREA.

São essas as alegações do impugnante.

Passo a análise.

II - ANÁLISE DO PEDIDO

Em sede de admissibilidade, verificou-se que NÃO foram preenchidos os pressupostos de constituição válidos e regulares do processo.

O impugnante (pessoa jurídica) deixou de apresentar contrato social, documentos do representante legal e procuração em nome da douta Advogada, não podendo assim, aferir se a pessoa que assinou a petição de impugnação tem poderes para a prática do ato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 - Centro - Cep. 44.910-000

De toda sorte, em respeito ao princípio da supremacia do interesse público, da competitividade nas licitações e seleção da proposta mais vantajoso, essa comissão entende por analisar os argumentos da empresa impugnante.

No que tange a alegação de restrição da competitividade do item 25.2.4 alínea F (Certificado de Registro emitido pela Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado da sede da licitante, através da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária), assiste razão a impugnante devendo a exigência ser excluída.

Da mesma forma, assiste razão ao fato de a alínea J exigir apenas o registro da empresa no CREA, podendo, na sessão de licitação as empresas participantes apresentarem registros em outros conselhos, como: Biologia, Química e Farmácia.

Entretanto, não podemos acolher a alegação da retirada da alínea H, em virtude de a impugnante não ter apresentado qualquer argumento ou fundamento para sua retirada.

III - DECISÃO

Diante do exposto, NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que NÃO estão presentes os pressupostos de admissibilidade, pela ausência de constituição válida e regular da petição apresentada pela empresa RBMX IMUNIZACAO E MANUTENCAO LTDA nos autos do pregão presencial nº 033/2021.

Contudo, retiro as exigências de habilitação do item 25.2.4 alínea F e fica determinado que as empresas participantes possam apresentar registro em outros conselhos.

América Dourada – BA, 26 de agosto de 2021.

Daniely Aragão Sousa

Pregoeiro

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA/BAHIA CNPJ nº 13.891.536/0001-96

RESUMO DE CONTRATO CRED 001-012/2021.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CONTRATANTE: PREF. MUN. DE AMERICA DOURADA -Objeto: Constitui objeto do presente procedimento administrativo o credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de América dourada - Bahia, CONTRATADO: IVANILTON DOURADO SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 05.571.833/0001-26, Contrato Nº 001-012/2021; Valor estimado: item 01 será de acordo com as cotações realizadas entre as empresas credenciadas ou outras empresas do ramo; Dot. Orçm.: Unidades Gestoras: 05.01 - Secretaria de Educação, Unidades Gestoras: 05.01.01 - Fundo de Educação, Projeto/Atividade: 2011 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Projeto/Atividade: 2012 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL, Projeto/Atividade: 2013 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL Projeto/Atividade: 2017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, Projeto/Atividade: 2072 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO INFANTIL, Projeto/Atividade: 2073 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL, Projeto/Atividade: 2076 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE, Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recursos: 4 / 15 / 01 / 19 -Unidades Gestoras: 03.01.01 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2020 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2022 -MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, Projeto/Atividade: 2032 - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD, Projeto/Atividade: 2090 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19, Elemento de Despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fontes de Recurso: 02 / 9 / 14 - Unidades Gestoras: 02.07.01 Secretaria de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transportes, Projeto/Atividade: 2049 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTES, Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS, Unidades Gestoras: 02.06.01 - Secretaria de Administração e Fazenda, Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, Elemento de despesa: 3390.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de recursos: 0 -RECURSOS ORDINÁRIOS - Unidades Gestoras: 02.05.01 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Projeto/Atividade: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, Elemento de despesa: 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Unidades Gestoras: 02.08.01 - Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Projeto/Atividade: 2055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Elemento de Despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de recursos: 0 -RECURSOS ORDINÁRIOS, Unidades Gestoras: 02.10.01 - Secretaria de Meio Ambiente, Projeto/Atividade: 2060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO. Elemento de Despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS - Unidades

Gestoras: 04.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto/Atividade: 2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, Projeto/Atividade: 2040 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, Projeto/Atividade: 2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB, Projeto/Atividade: 2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR, Elemento de despesa: 3390.30.00 - OUTROS MATERIAL DE CONSUMO, 3390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte de recursos: 0 / 28 / 29. Data Ass. 05/08/2021; Vig. Até 31/12/2021 – Joelson Cardoso Rosário – Prefeito Municipal.

Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de America Dourada

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 **CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos e eventual fornecimento de peças, destinados a atender a frota de veículos da Prefeitura de América dourada - Bahia.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, homologo os presentes procedimentos nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 001/2021.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s) e em cumprimento aos termos do art. 43 VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o relatório do presidente da comissão e ADJUDICO E HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

 Joelson Ca	rdoso do R	losário		
-	Prefeito			

América Dourada/BA, 05 de agosto de 2021.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

NOME DO CREDENCIADO

CREDENDIADO	CREDENCIADO (A)	CNPJ/CPF
012	IVANILTON DOURADO SOUZA	05.571.833/0001-26

Romerito Rodrigues Duarte Presidente da COPEL

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial Nº 028/2021 que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de América Dourada/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.400.683/0001-49, localizada na Rodovia BA 052 KM 353, Nº S/N, Rodovia, Irecê – BA, CEP Nº 44.900-000, com valor global final nos itens de:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALO	R FINAL
1.	BASE FOTOCONTROLADOR RETARDO 220V SLIM	UND	2500	R\$	7,43
2.	BOCAL LOUÇA E-27	UND	1000	R\$	3,71
3.	BOCAL LOUÇA E-40	UND	500	R\$	7,02
4.	BRAÇO PADRÃO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1	UND	1000		
	MTP/ ILUMINARIA 1M			R\$	46,50
5.	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 1 X 16MM	M	2000	R\$	6,89
6.	CABO PP 2 X 1,5MM	M	2000	R\$	5,60
7.	CABO PP 2 X 2,5MM	M	3000	R\$	7,64
8.	CABO PP 2 X 4MM	M	3000	R\$	12,80
9.	CABO PP 3 X 2,5MM	M	2000	R\$	9,39
10.	CABO QUADRUPLEX 3 X 1 X 25MM	M	1600	R\$	21,46
11.	CABO TRIPLEX 16MM	M	2000	R\$	8,40
12.	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-70	UND	1000	R\$	8,84
13.	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-95	UND	500	R\$	15,85
14.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM AZUL	M	2000	R\$	2,63
15.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM AZUL	M	2000	R\$	4,40
16.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 4,0MM AZUL	M	2000	R\$	5,00



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 6,0MM AZUL	M	2000	R\$	6,78
18.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 X 10M	UND	200	R\$	19,90
19.	FITA ISOLANTE COM 20MTS	UND	500	R\$	6,00
20.	LED BULBO 15W E-27 6.500K	UND	300	R\$	22,30
21.	LED ENCE T80 30W 6.500K	UND	1000	R\$	49,00
22.	LED ENCE T80 50W 6.500K	UND	2000	R\$	73,35
23.	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA ABERTA 200W E-27	UND	500	R\$	49,30
24.	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA ABERTA 300W E-40	UND	1000	R\$	89,90
25.	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 2 PETÁLAS	UND	50	R\$	571,80
26.	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 3 PETÁLAS	UND	50	R\$	689,90
27.	PARAFUSO P/ MÁQUINA 300MM	UND	300	R\$	35,85
28.	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X 250 180MM C/	UND	700		
	PORCA			R\$	19,84
29.	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X 250 250MM C/	UND	500		
	PORCA			R\$	14,45
30.	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W 5.500K	UND	500	R\$	119,95
31.	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W 5.500K	UND	300	R\$	80,40
32.	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W 5.500K	UND	300	R\$	60,40
33.	RELÉ FOTOELÉTRICO RETARDO 220V SLIM NF	UND	2500	R\$	18,55

Valor total dos itens de: R\$ 850.359,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais).

América Dourada, 13 de agosto de 2021.

Daniely Aragão Sousa **PREGOEIRO**

Oton Gomes de Oliveira **EQUIPE DE APOIO**

Paulo Roberto Inácio de Almeida **EQUIPE DE APOIO**



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de América Dourada, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº 010 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizou à licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, que tem como objeto: contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de América Dourada/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.400.683/0001-49, localizada na Rodovia BA 052 KM 353, Nº S/N, Rodovia, Irecê – BA, CEP Nº 44.900-000, com valor global final nos itens de:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALO	R FINAL
1.	BASE FOTOCONTROLADOR RETARDO 220V SLIM	UND	2500	R\$	7,43
2.	BOCAL LOUÇA E-27	UND	1000	R\$	3,71
3.	BOCAL LOUÇA E-40	UND	500	R\$	7,02
4.	BRAÇO PADRÃO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1	UND	1000		
	MTP/ ILUMINARIA 1M			R\$	46,50
5.	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 1 X 16MM	M	2000	R\$	6,89
6.	CABO PP 2 X 1,5MM	M	2000	R\$	5,60
7.	CABO PP 2 X 2,5MM	M	3000	R\$	7,64
8.	CABO PP 2 X 4MM	M	3000	R\$	12,80
9.	CABO PP 3 X 2,5MM	M	2000	R\$	9,39
10.	CABO QUADRUPLEX 3 X 1 X 25MM	M	1600	R\$	21,46
11.	CABO TRIPLEX 16MM	M	2000	R\$	8,40
12.	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-70	UND	1000	R\$	8,84
13.	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-95	UND	500	R\$	15,85
14.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM AZUL	M	2000	R\$	2,63
15.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM AZUL	M	2000	R\$	4,40



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

16.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 4,0MM AZUL	M	2000	R\$	5,00
17.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 6,0MM AZUL	M	2000	R\$	6,78
18.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 X 10M	UND	200	R\$	19,90
19.	FITA ISOLANTE COM 20MTS	UND	500	R\$	6,00
20.	LED BULBO 15W E-27 6.500K	UND	300	R\$	22,30
21.	LED ENCE T80 30W 6.500K	UND	1000	R\$	49,00
22.	LED ENCE T80 50W 6.500K	UND	2000	R\$	73,35
23.	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA ABERTA 200W E-27	UND	500	R\$	49,30
24.	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA ABERTA 300W E-40	UND	1000	R\$	89,90
25.	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 2 PETÁLAS	UND	50	R\$	571,80
26.	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 3 PETÁLAS	UND	50	R\$	689,90
27.	PARAFUSO P/ MÁQUINA 300MM	UND	300	R\$	35,85
28.	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X 250 180MM C/	UND	700		
	PORCA			R\$	19,84
29.	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X 250 250MM C/	UND	500		
	PORCA			R\$	14,45
30.	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W 5.500K	UND	500	R\$	119,95
31.	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W 5.500K	UND	300	R\$	80,40
32.	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W 5.500K	UND	300	R\$	60,40
33.	RELÉ FOTOELÉTRICO RETARDO 220V SLIM NF	UND	2500	R\$	18,55

Valor total dos itens de: R\$ 850.359,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Publique-se e cumpra-se. América Dourada, 16 de agosto de 2021.

Daniely Aragão Sousa PREGOEIRA



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4°, XXII, da Lei n° 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 028/2021, tipo menor valor por item, destinado a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de América Dourada/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal n°. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal n°. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA: ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.400.683/0001-49, localizada na Rodovia BA 052 KM 353, N° S/N, Rodovia, Irecê – BA, CEP N° 44.900-000, com valor global final nos itens de:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALO	R FINAL
1.	BASE FOTOCONTROLADOR RETARDO 220V SLIM	UND	2500	R\$	7,43
2.	BOCAL LOUÇA E-27	UND	1000	R\$	3,71
3.	BOCAL LOUÇA E-40	UND	500	R\$	7,02
4.	BRAÇO PADRÃO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1	UND	1000		
	MTP/ ILUMINARIA 1M			R\$	46,50
5.	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 1 X 16MM	M	2000	R\$	6,89
6.	CABO PP 2 X 1,5MM	M	2000	R\$	5,60
7.	CABO PP 2 X 2,5MM	M	3000	R\$	7,64
8.	CABO PP 2 X 4MM	M	3000	R\$	12,80
9.	CABO PP 3 X 2,5MM	M	2000	R\$	9,39
10.	CABO QUADRUPLEX 3 X 1 X 25MM	M	1600	R\$	21,46
11.	CABO TRIPLEX 16MM	M	2000	R\$	8,40
12.	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-70	UND	1000	R\$	8,84
13.	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-95	UND	500	R\$	15,85
14.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM AZUL	M	2000	R\$	2,63
15.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM AZUL	M	2000	R\$	4,40
16.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 4,0MM AZUL	M	2000	R\$	5,00



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17.	FÍO FLEXÍVEL 1 X 6,0MM AZUL	M	2000	R\$	6,78
18.	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 X 10M		200	R\$	19,90
19.	FITA ISOLANTE COM 20MTS	UND	500	R\$	6,00
20.	LED BULBO 15W E-27 6.500K	UND	300	R\$	22,30
21.	LED ENCE T80 30W 6.500K	UND	1000	R\$	49,00
22.	LED ENCE T80 50W 6.500K	UND	2000	R\$	73,35
23.	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA ABERTA 200W E-27	UND	500	R\$	49,30
24.	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA ABERTA 300W E-40	UND	1000	R\$	89,90
25.	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 2 PETÁLAS	UND	50	R\$	571,80
26.	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 3 PETÁLAS	UND	50	R\$	689,90
27.	PARAFUSO P/ MÁQUINA 300MM	UND	300	R\$	35,85
28.	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X 250 180MM C/	UND	700		
	PORCA			R\$	19,84
29.	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X 250 250MM C/	UND	500		
	PORCA			R\$	14,45
30.	REFLETOR LED SLIM PRETO 100W 5.500K	UND	500	R\$	119,95
31.	REFLETOR LED SLIM PRETO 30W 5.500K	UND	300	R\$	80,40
32.	REFLETOR LED SLIM PRETO 50W 5.500K	UND	300	R\$	60,40
33.	RELÉ FOTOELÉTRICO RETARDO 220V SLIM NF	UND	2500	R\$	18,55

Valor total dos itens de: R\$ 850.359,00 (oitocentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e nove reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **12/08/2021.** Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

América Dourada, 16 de agosto de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 024/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 218/2021 PREGÃO PRESENCIAL № 028/2021/SRP

No dia 16 de agosto de 2021, de um lado **O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura do Município de América Dourada/BA, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de América dourada do dia 16/08/2021 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 028/2021/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir:

FORNECEDOR

ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.400.683/0001-49, localizada na Rodovia BA 052 KM 353, Nº S/N, Rodovia, Irecê – BA, CEP Nº 44.900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Celma Alcântara da Rocha, portador do CPF nº 479.597.705-49, de acordo com a representação legal que lhe outorgada por [contrato social], para os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO		VAL	OR TOTAL
1.	BASE FOTOCONTROLADOR	UND	2500					
	RETARDO 220V SLIM			EXATRON	R\$	7,43	R\$	18.575,00
2.	BOCAL LOUÇA E-27	UND	1000	GERMER	R\$	3,71	R\$	3.710,00
3.	BOCAL LOUÇA E-40	UND	500	GERMER	R\$	7,02	R\$	3.510,00
4.	BRAÇO PADRÃO RETO LEVE 25,4MM X 0,75MM X 1 MTP/	UND	1000					
	ILUMINARIA 1M			OLIVO	R\$	46,50	R\$	46.500,00
5.	CABO DUPLEX ALUMÍNIO 1 X	M	2000					
	16MM			CORDEIRO	R\$	6,89	R\$	13.780,00
6.	CABO PP 2 X 1,5MM	М	2000	CORDEIRO	R\$	5,60	R\$	11.200,00
7.	CABO PP 2 X 2,5MM	М	3000	CORDEIRO	R\$	7,64	R\$	22.920,00
8.	CABO PP 2 X 4MM	М	3000	CORDEIRO	R\$	12,80	R\$	38.400,00
9.	CABO PP 3 X 2,5MM	М	2000	CORDEIRO	R\$	9,39	R\$	18.780,00
10	CABO QUADRUPLEX 3 X 1 X	М	1600			•		
	25MM			CORDEIRO	R\$	21,46	R\$	34.336,00
11	CABO TRIPLEX 16MM	М	2000	CORDEIRO	R\$	8,40	R\$	16.800,00
12	CONECTOR DERIVADO DE PERFURAÇÃO CDP-70	UND	1000	INTELLI	R\$	8,84	R\$	8.840,00
13	CONECTOR DERIVADO DE	UND	500					
	PERFURAÇÃO CDP-95			INTELLI	R\$	15,85	R\$	7.925,00
14	FÍO FLEXÍVEL 1 X 1,5MM AZUL	М	2000	COBREMACK	R\$	2,63	R\$	5.260,00
15	FÍO FLEXÍVEL 1 X 2,5MM AZUL	М	2000	COBREMACK	R\$	4,40	R\$	8.800,00
16	FÍO FLEXÍVEL 1 X 4,0MM AZUL	М	2000	COBREMACK	R\$	5,00	R\$	10.000,00



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

17	FÍO FLEXÍVEL 1 X 6,0MM AZUL	М	2000	COBREMACK	R\$	6,78	R\$	13.560,00
18	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19	UND	200					
	X 10M			GERMER	R\$	19,90	R\$	3.980,00
19	FITA ISOLANTE COM 20MTS	UND	500	GERMER	R\$	6,00	R\$	3.000,00
20	LED BULBO 15W E-27 6.500K	UND	300	G-LIGHT	R\$	22,30	R\$	6.690,00
21	LED ENCE T80 30W 6.500K	UND	1000	G-LIGHT	R\$	49,00	R\$	49.000,00
22	LED ENCE T80 50W 6.500K	UND	2000	G-LIGHT	R\$	73,35	R\$	146.700,00
23	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA	UND	500			•		·
	ABERTA 200W E-27			OLIVO	R\$	49,30	R\$	24.650,00
24	LUMINÁRIA PÚBLICA INJETADA	UND	1000					
	ABERTA 300W E-40			OLIVO	R\$	89,90	R\$	89.900,00
25	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 2	UND	50					
	PETÁLAS			OLIVO	R\$	571,80	R\$	28.590,00
26	NÚCLEO ALUMÍNIO COM 3	UND	50					
	PETÁLAS			OLIVO	R\$	689,90	R\$	34.495,00
	PARAFUSO P/ MÁQUINA 300MM	UND	300	OLIVO	R\$	35,85	R\$	10.775,00
28	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X	UND	700					
	250 180MM C/ PORCA			OLIVO	R\$	19,84	R\$	13.888,00
29	PARAFUSO P/ MÁQUINA M16 2X	UND	500					
	250 250MM C/ PORCA			OLIVO	R\$	14,45	R\$	7.225,00
30	REFLETOR LED SLIM PRETO	UND	500					
	100W 5.500K			EMPALUX	R\$	119,95	R\$	59.975,00
31	REFLETOR LED SLIM PRETO	UND	300					
	30W 5.500K			EMPALUX	R\$	80,40	R\$	24.120,00
32	REFLETOR LED SLIM PRETO	UND	300					
	50W 5.500K		2522	EMPALUX	R\$	60,40	R\$	18.120,00
33	RELÉ FOTOELÉTRICO	UND	2500					
	RETARDO 220V SLIM NF			EXTRON	R\$	18,55	R\$	46.375,00

1 - OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 028/2021/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquirida ou utilizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serv. Públicos e Transporte de América dourada, nas medidas das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de América dourada, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).
- 1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento)da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

- 2.1. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
- 2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 183, de 16/01/2013, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
- 2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. $211 \text{ da Lei Federal } n^0 10.406/02.$

3 - DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.
- 3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.
- 3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.
- 3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.
- 3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.
- 3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado
- 3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.
- 4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.
- 5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.
- 4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.
- 4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO

- 5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de América dourada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.
- 5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado:
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 5.7.A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico financeiro.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- 6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:
- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios:
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- 6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.
- 6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de América dourada.
- 6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

- 7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação:
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 7.2.4. N\u00e3o tendo sido prestada garantia, \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.
- 7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.
- 7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- 7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:
- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.
- 8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- 8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.
- 8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.
- 8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.
- 8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.
- 8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de América dourada, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

América dourada, 16 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ILUMINAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

Representante legal: Celma Alcântara da Rocha CPF nº 479.597.705-49 Instrumento de outorga de poderes: [contrato social]

Concorrência



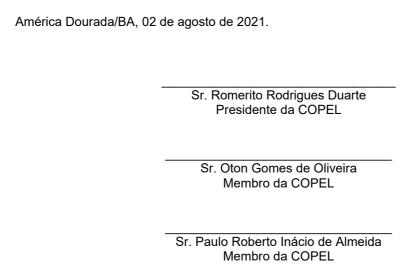
ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a equipe de apoio, torna público aos interessados o resultado da Chamada Pública de Nº 002/2021 que tem como objeto: a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as demandas da Alimentação Escolar do Município de América Dourada/BA, conforme especificado no edital do Chamamento Público. O Presidente declarou vencedor os seguintes Agricultor Familiar e Cooperativas:

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	VA	LOR TOTAL DO CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DE DESENV. RURAL E AGROPECUÁRIO DE PREVENIDO CNPJ: 02.616.289/0001-01	R\$	73.280,00
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA CNPJ: 07.417.529/0001-54	R\$	173.250,00
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA CNPJ: 19.477.332/0001-90	R\$	103.200,00
		R\$ 349.730.00





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de Chamada Pública sob o nº 002/2021, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para atender as demandas da Alimentação Escolar do Município de América Dourada/BA, e ADJUDICA o objeto da licitação no valor global de R\$ 349.730,00 (trezentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta reais), distribuídos da seguinte forma:

IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR	VA	ALOR TOTAL DO CONTRATO
ASSOCIAÇÃO DE DESENV. RURAL E AGROPECUÁRIO DE PREVENIDO CNPJ: 02.616.289/0001-01	R\$	73.280,00
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE GILO E REGIÃO LTDA CNPJ: 07.417.529/0001-54	R\$	173.250,00
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA CNPJ: 19.477.332/0001-90	R\$	103.200,00
		R\$ 349.730,00

com formas de pagamento conforme contrato.

América Dourada/BA, 02 de agosto de 2021.

Joelson Cardoso do Rosário Prefeito Municipal